



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Sete de Setembro



**DECRETO LEGISLATIVO N° 01, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE**

08 JUL. 2019

*Ademir Dalmasso*  
PRESIDENTE

*Rosane Gracia*  
SECRETARIO

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e as contas da Ex-Prefeita Municipal e Ex-Vice-Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Contas de Governo 2016, Processo de nº 002498-0200/16-1.

**ALDEMIR DALMASO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sete de Setembro - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitido no processo de tomada de contas do Poder Executivo Municipal de Sete de Setembro-RS, Contas de Governo 2016, Processo de nº 002498-0200/16-1, prestadas pela Ex-Prefeita Municipal, Rosane Gracia, e Ex-Vice-Prefeito, Nelson Petrowski.

Art. 2º. As contas deverão ficar à disposição da população pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e verificação, na forma do art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE SETE DE SETEMBRO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE  
JULHO DE 2019.**

*Ademir Dalmasso*  
VER. ALDEMIR DALMASO  
PRESIDENTE

*Eliane Gabrieleck*  
VER. ELIANE GABRIELZCK  
SECRETARIA

Publicado em: 09/07/2019

Retirado em: 11

*[Signature]*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Emancipação  
28.12.95

Altitude  
300m

Área  
129,83 Km<sup>2</sup>

Habitantes  
2.131